

## **DECRETO N° 12941 DE 28 DE MARÇO DE 2012**

**Altera o Decreto 11.881, de 01 de setembro de 2005, modificado pelo Decreto 11.937, de 27 de dezembro de 2005, os quais regulamentam e consolidam a concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário prevista nos artigos 114 e 115 da Lei 6.794, de 27 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 6.901, de 25 de junho de 1991.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas no artigo 83, VI, IX e XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ainda a carência de profissionais para atenderem a elevada demanda de serviços de fiscalização e verificação metrológica, em razão do exercício de funções delegadas pelo INMETRO.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto 11.881, de 01 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto 11.937, de 27 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: ?Art. 1º - .... X - serviços de fiscalização e/ou verificação metrológica e avaliação da conformidade, em razão do exercício de funções delegadas pelo INMETRO ao Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM. (AC)?.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 28 dias do mês de março de 2012**

**Luizianne de Oliveira Lins  
PREFEITA DE FORTALEZA**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 03.04.2012**